ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO 26 / 11 / 19 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ.DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ■ EMENDA ☐ PROJ.RES. ☐ RESOLUÇÃO	Nº 001/2019

PROPONENTE: **COMISSÃO ESPECIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2019.**

Os Vereadores que a presente subscrevem na forma Regimental, apresentam a seguinte proposta de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 014/2019, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019.

Art. 1º - **SUPRIME-SE** os Inciso V, VI, IX, X e XI do Artigo 10 do Projeto de Lei nº 014/2019.

V - .....(suprimido)
VI - .....(suprimido)
IX - .....(suprimido)
X - .....(suprimido)
XI - .....(suprimido)

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
Em 04 / 12 / 19
SECRETÁRIO (A)

Art. 2º - SUPRIME-SE os Incisos II, VI e VII, do Artigo 11 do Projeto de Lei nº 014/2019.

II - .....(suprimido)
VI - .....(suprimido)
VII - .....(suprimido)

Art. 3º - SUPRIME-SE o Artigo 16 do Projeto de Lei nº 014/2019.

Art. 16 - .....(suprimido)

Art. 4º - SUPRIME-SE parte do Artigo 17 do Projeto de Lei nº 014/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2019.

Jayme Evandro Sanches
Vereador-PSDB

Fátima Vidotte
Vereadora- PR

Elbio dos Santos Balta
Vereador-PR

Rodrigo Fróes Acosta
Vereador-PSD

Professora Marciana
Vereadora-PSC

Zilda Duré
Vereadora-DEM